



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS

DISPENSA Nº. 24/2025

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto
DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CX 200C
PERTENCENTE À SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE ANDRÉ DA ROCHA/RS

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Marcolino Pereira Vieira, nº 1918, Bairro Centro, CEP 95.310-000, em André da Rocha/RS, realizará contratação para aquisição de peças para conserto da escavadeira hidráulica CX 200C, na modalidade **Dispensa**, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO

1 – Justifica-se a contratação direta em razão da necessidade de manutenção corretiva da escavadeira hidráulica CX 200C, equipamento essencial à prestação dos serviços públicos de infraestrutura e conservação viária, cujas atividades estão momentaneamente comprometidas por defeitos técnicos diagnosticados. A escolha da empresa é baseada em pesquisa de mercado e critérios de vantajosidade. A empresa deverá fornecer e entregar as peças necessárias, respeitando integralmente as especificações descritas no termo de referência em anexo, devendo discriminar o valor unitário das peças, bem como o valor total global dos itens na proposta.

A contratação será realizada conforme os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

As peças estão especificadas na tabela anexa:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	UN	FILTRO HIDRAULICO 3325
2	1	UN	FILTRO CABINE GENUINO CNH
3	1	UN	FILTRO AR COND. 4264
4	1	UN	KIT ENGRENAGEM 4 + 1 CENTRAL
5	1	UN	ANEL ORING
6	1	UN	TRAVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

7	2	UN	DISCO COROA
8	1	KIT	KIT ENGRENAGEM C EIXO
9	1	PC	COROA ANELAR
10	1	UN	ANEL ORING
11	16	UN	ROLETES INFERIOR 110X310
12	4	UN	KIT ELO+BUCHA+PINO 38MM

VALOR ESTIMADO

2 - O valor global é de aproximadamente R\$ 22.743,52 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e três reais com cinquenta e dois centavos).

PRAZO, ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA

3 – DA PROPOSTA FINANCEIRA:

3.1 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/07/2025 às 17h.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, ao e-mail: compras@andredarocha.rs.gov.br ou mediante protocolo junto a Prefeitura Municipal, a proposta com a descrição e preço do objeto ofertado.

HABILITAÇÃO

4- Limite para Apresentação da Documentação de Habilitação: 11/07/2025 até as 17h.

4.1- O Município fará contato com a empresa do melhor valor, para que dentro do prazo fixado no item 4, encaminhe a documentação, abaixo relacionada, para habilitação, podendo ser enviada eletronicamente ao e-mail compras@andredarocha.rs.gov.br ou mediante protocolo junto a Prefeitura Municipal:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

h) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

i) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

j) Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União (CNEP) Sanções - Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br);

k) para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “g”, “h” e “i” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

DA CONTRATAÇÃO

5 – A empresa vencedora receberá o termo de contrato, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 05 dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ENTREGA

6 – Os itens adquiridos deverão ser entregues durante a vigência do contrato, vigência esta que terá como marco inicial a data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 3611-1330 ou e-mail: compras@andredarocha.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).



FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal